



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº. 1.536, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei nº. 343, de 05 de outubro de 1993, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 04 de março de 2021, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 7º. Da Lei nº. 343, de 1993, que “Dispõe sobre aquisição e doação de imóveis destinados a implantação do Distrito Agro- Industrial de Alexânia e dá outras providências”.

Art. 7º- (...)

(...)

Quadra 314, lotes números 01 a 24 (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 19 / 03 / 2021


Secretária Administrativa